



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 172.º-A

Reforço Orçamental das Instituições de Ensino Superior Públicas

1 - Em 2021, as dotações iniciais das Instituições do Ensino Superior Públicas incluem as verbas necessárias para o seu reequilíbrio financeiro estrutural e correspondem à média das dotações transferidas nos últimos três anos, incluindo os reforços orçamentais efetuados, sem prejuízo do previsto no número seguinte.

2 – O reforço previsto no número anterior tem em consideração a garantia das condições para o ensino presencial, nomeadamente para fazer face às medidas de contingência, prevenção do contágio e adaptação funcional, de acordo com os seguinte critérios:

- a) Número de trabalhadores, investigadores e estudantes da entidade;
- b) Periodicidade e regularidade de funcionamento;
- c) Espaços identificados para efeitos de limpeza e desinfeção regulares, incluindo, entre outros:
  - i) Bares e cantinas dos serviços de ação social escolar;
  - ii) Residências dos serviços de ação social escolar;
  - iii) Serviços de saúde dos serviços de ação social escolar;
  - iv) Espaços comuns, salas de estudo e bibliotecas;



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

- v) Gabinetes e outras salas adstritas aos trabalhadores e estudantes;
  - vi) Salas de aulas;
  - vii) Laboratórios e outros espaços reservados à experimentação e investigação científica que necessitem pelo seu fim de um tratamento diferenciado.
- d) Previsão de Equipamentos de Proteção Individual necessários para trabalhadores, investigadores e estudantes;
- e) Aquisição de equipamentos e material laboratorial e informático.
- 3 – O Ministério das Finanças procede às transferências de reforço orçamental das Instituições de Ensino Superior Públicas necessárias à execução das condições previstas no presente artigo.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Ana Mesquita, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera,  
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

Num quadro de subfinanciamento, são várias as dificuldades que as instituições do ensino superior têm sentido e que acabam por prejudicar a prática pedagógica e a investigação. De acordo com os sindicatos, são recorrentes as situações de falta de aquecimento no Inverno, a não reparação de coberturas ou de revestimentos das paredes exteriores, levando a uma maior degradação dos edifícios, entre outras questões.

Este subfinanciamento leva a que as Instituições solicitem recorrentemente reforços orçamentais. No presente ano, e tendo em conta o valor orçamental, tudo indicia que esta situação possa voltar a repetir-se.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Acresce a isto a necessidade de se realizarem outras despesas no âmbito da prevenção do contágio e adaptação funcional nas Instituições, sendo assim necessário um maior financiamento.

O PCP sempre propôs uma nova Lei de Financiamento do Ensino Superior, que alterasse profundamente a política de financiamento do Ensino Superior, tendo em conta as especificidades e exigências que se colocam às diferentes instituições de ensino superior público.

Com esta proposta, o PCP propõe o reforço das dotações iniciais das instituições, correspondendo à média das dotações transferidas nos últimos três anos - incluindo os reforços orçamentais efetuados e as verbas necessárias para fazer face às medidas de contingência, prevenção do contágio e de adaptação funcional -, garantindo assim todas as condições para a manutenção do ensino presencial.